



EDITAL N° 04/2024/Campus Itacoatiara/IFAM

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS 2024

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ITACOATIARA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria n°1.111-GR/IFAM/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 001-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 10 de janeiro de 2024, que aprova, a revisão da Política de Assistência Estudantil – PAES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de estudantes para o Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Programas Integrais são projetos de inclusão social pela educação, implementados de forma integrada com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, com concessão de bolsas e/ou ajuda de custos aos/as estudantes, visando a democratização das condições de permanência e êxito dos/as estudantes, buscando reduzir os efeitos das desigualdades sociais e municipais, fundamentadas no Art. 7º item II, da Resolução nº 001-CONSUP/IFAM;
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar **Projetos Integrais para a concessão de ajuda de custo destinada ao/a estudante**, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade social e risco de retenção ou evasão escolar:
- 1.3 O valor teto das bolsas, no âmbito dos projetos integrais regido por este edital, serão aferidos com base na RN 017/2006 do CNPq para Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq e pela *Resolução n*º. 34 CONSUP/*IFAM*, de 21 de outubro de 2013;
- 1.4 Este processo de seleção será executado pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *Campus* Itacoatiara, instituída pela Portaria nº 152 DG/IFAM CITA, de 10 de julho de 2024.
- 1.5 A Comissão de Seleção dos Projetos Integrais terá por competência planejar e organizar este processo seletivo, bem como analisar, selecionar os projetos integrais, monitorar a execução, receber o relatório final/prestação de contas.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 2.1 Poderá submeter projeto integral o/a servidor/a Docente e Técnico (a) Administrativo (a) que:
- 2.1.1 Possua o grau de escolaridade em nível superior, sendo necessário que suas atividades no *campus* estejam relacionadas ao Projeto proposto:
- 2.1.2 Não esteja inadimplente em programas geridos pela Assistência Estudantil do IFAM que tenha atuado como coordenador/a ou vice-coordenador/a.

3 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 3.1 A submissão das propostas de Projetos Integrais deverá ser realizada via Protocolo do IFAM/campus Itacoatiara, no período determinado no cronograma deste Edital;
- 3.2 Cada coordenador (a) poderá submeter uma (1) proposta de Projeto Integral;
- 3.3 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS:

- 4.1 Apresentar relatório final, conforme ANEXO VIII:
- 4.2 Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS DE AJUDA DE CUSTO

5.1 Os recursos financeiros destinados à concessão da ajuda de custo deste Edital são provenientes do





Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, cujos valores destinados à sua execução serão de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), disponibilizados para custear projetos Integrais que precisarão de ajuda de custo, conforme item 5.3;

- 5.1.1 O valor da ajuda de custo será de até R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
- 5.1.2 Serão aprovados projetos até o limite do recurso disponibilizado, conforme item 5.1;
- 5.1.3 Caso o recurso deste edital não seja totalmente utilizado, o mesmo será remanejado para o Programa Socioassistencial Estudantil 2024;
- 5.2 A concessão da ajuda de Custo está vinculada aos objetivos do Projeto Integral aprovado neste Processo Seletivo, e não pode compor o rol de despesas/materiais já subsidiados pelo governo em seus diferentes níveis de responsabilidades, de instituições e serviços públicos;
- 5.3 **Entende-se por ajuda de custo,** para efeito deste edital, o valor financeiro (em cota única) a ser repassado ao estudante, com objetivo de contribuir com:
- 5.3.1 Participação em eventos científicos com trabalhos aprovados (modalidade oral, pôster, etc.). No caso de trabalhos com vários autores, **somente poderá requerer a ajuda de custo o primeiro autor**;
- 5.3.2 Confecções de banners e produção de material para multimídia;
- 5.3.3 O valor da ajuda de custo para diária em participação nas atividades acadêmicas ou científicas no País será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme art. 2º da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016;
- 5.3.4 O valor da ajuda de custo para passagens de estudantes será calculado com base no inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016;
- 5.3.5 A ajuda de custo será concedida diretamente ao estudante beneficiário, via deposito/transferência bancária ou Ordem Bancária Pix OB Pix.

6 DOS DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 6.1 Proposta de Projeto Integral (ANEXO I);
- 6.2 Termo de Compromisso do/a Coordenador/a do Projeto (ANEXO II);
- 6.3 Declaração de Nada Consta (ANEXO IV);
- 6.4 Termo de aceite do Evento;
- 6.5 Comprovante de inscrição no Evento;
- 6.6 Programação do Evento;
- 6.5 Cotação de passagens (fluvial, terrestre e aérea);
- 6.5 RG, CPF e dados bancários do/a estudante:
- 6.6 Termo de Compromisso do/a Estudante (ANEXO III).

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 7.1 Serão avaliadas apenas as propostas de projetos submetidas **com antecedência mínima de 45 dias da realização do Evento**;
- 7.2 A seleção dos Projetos Integrais será realizada pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *Campus*, e considerará os critérios abaixo e **ANEXO V**:

Nº	Critério de seleção	Pontuação máxima
01	Possui relação com as linhas de ações dos Programas Integrais do IFAM	20
02	Objetiva proporcionar a democratização das condições de permanência, contribuindo com a redução das taxas de retenção e evasão escolar dos estudantes	20
03	Apresenta coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma linhas de ações da PAES-IFAM, com as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas pela comunidade estudantil.	20
04	Possui relevância acadêmica e social (atendimento às demandas da sociedade, com prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade).	20
05	Apresenta fundamentação técnico-científico.	20
	Total	100

7.3 A classificação dos Projetos se dará pelo ordenamento decrescente da Pontuação e/ou ordem de submissão neste certame;





- 7.4 As propostas com nota inferior a 60 pontos serão reprovadas.
- 7.5 Em caso de empate no processo de seleção do/a estudante, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando sucessivamente os critérios de:
- 7.5.1 Maior pontuação no item 2 dos critérios de avaliação;
- 7.5.2 Maior pontuação no item 3 dos critérios de avaliação;
- 7.5.3 Maior pontuação no item 5 dos critérios de avaliação.

8 DA SELEÇÃO DO/A ESTUDANTE

- 8.1. A seleção do/a estudante caberá ao coordenador/a de cada proposta;
- 8.2. No ato da seleção, o/a coordenador/a de cada proposta deverá considerar cumulativamente:
- 8.2.1 Estudante que seja primeiro autor do trabalho a ser apresentado;
- 8.2.2 Estudante regularmente matriculado em um curso do IFAM;
- 8.2.3 Estudante oriundo da rede pública de educação básica;
- 8.2.4 Estudante com inscrição ativa no Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM e com renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- 8.2.5 Estudante em dia com suas obrigações estudantis junto ao IFAM;
- 8.2.6 Estudante que não possua vínculo empregatício com o IFAM.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 O resultado será publicado na data determinada no cronograma deste Edital, no site www.ifam.edu.br/campus/ltacoatiara;
- 9.2 Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no **anexo VI**, de acordo com o cronograma deste Edital;
- 9.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus*, devendo a Interposição de Recursos (**ANEXO V**I) ser protocolada no Setor de Protocolo do *campus*.

10 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 10.1 Caberá ao Coordenador (a) do Projeto assegurar que o (a) estudante selecionado (a) participe somente de um projeto;
- Nenhuma atividade de competência do (a) coordenador (a) do projeto, seja ele (a) docente ou técnico (a) administrativo (a), poderá ser atribuída ao (a) estudante;
- 10.3 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os (as) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados (as), a qualquer tempo, pela gestão do Programa, para preenchimento dos formulários, realização de reuniões, além de outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto.
- 10.4 O Projeto Integral aprovado neste processo seletivo terá sua execução supervisionada e sua regularidade analisada continuamente pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais.

11 DA ENTREGA DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 É obrigatória a prestação de contas de cada projeto executado junto à Direção Geral do *campus* e ao Departamento de Administração e Planejamento, conforme **Anexo VIII**.
- 11.2 A prestação de contas do valor concedido a título de ajuda de custo aos estudantes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de representação político-estudantil, seguirão os princípios da administração pública, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016, que estabelece o auxílio diário para viagens no país e no exterior aos beneficiários dos programas da CAPES e seus convidados, assim como os Anexos I e II da Portaria CAPES Nº 028, de 27 de janeiro de 2010, que tratam da concessão e prestação de contas do auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.
- 11.3 Estudantes assistidos nos projetos deverão prestar contas, mediante os seguintes procedimentos:
- 11.3.1 Para participação em eventos, será solicitado: certificado de participação no evento e relatório de viagem devidamente assinado pelo (s) estudante (s) e servidor (es) responsável (is) e, passagens (ida e volta), no caso de não utilização de veículo oficial.
- 11.4 A data de entrega do Relatório Final e da Prestação de Conta do Projeto Integral será de até cinco (5) dias uteis após o enceramento da atividade;





12 DA SUSPENSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 12.1 Fica assegurado ao *campus* e à PROEN o direito de suspender Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo Seletivo, fundamentados em Parecer, em casos de:
- 12.1.1 Constatação de irregularidade na execução do Projeto Integral;
- 12.1.2 Impossibilidade de substituição de Coordenador (es) em casos de afastamento (s) de qualquer natureza;
- 12.1.3 Contingenciamento orçamentário;
- 12.1.4 Remanejamento emergencial de recursos para complementação orçamentária ao Programa Socioassistencial Estudantil.

13 DO CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
16/07/2024	Publicação do Edital dos Projetos Integrais	http://www2.ifam.edu.br/campus/ itacoatiara
16/07 a 16/10/2024	Período de Inscrições	Protocolo do <i>Campus</i>
Até 5 dias uteis após a submissão da Proposta	Avaliação e seleção das Propostas	Nas dependências do <i>Campus</i>
Até 2 dias uteis após a avaliação	Publicação do Resultado Preliminar	Murais do <i>Campus</i> e site
Até 2 dias uteis após a Publicação do Resultado Preliminar	Período para Interposição de Recurso	Murais do <i>Campus</i> e site
Até 2 dias uteis após a Interposição de Recurso	Publicação da resposta aos recursos, Homologação e Publicação do Resultado Final	Murais do <i>Campu</i> s e site

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares e afixadas no mural deste *campus* e no endereço eletrônico http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara
- 14.2 Havendo disponibilidade orçamentária e insuficiência de projetos no banco proveniente deste processo seletivo, fica assegurado ao *campus* o recebimento de novas propostas, via protocolo, as quais seguirão o mesmo fluxo de análise apresentado neste Edital.
- 14.3 Este Edital não fará complementação de valores as propostas de projeto integral com valor superior ao estabelecido no item 5.2;
- 14.4 A seleção de qualquer proposta de ajuda de custo ao/a estudante não garante ao/a servidor/a a concessão de Diárias e Passagens;
- 14.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *campus* Itacoatiara.
- 14.6 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Itacoatiara (AM), 16 de julho de 2024.

FRANCINETE

Assinado digitalmente por
Francinete Soares Martins

Port. № 1.111-GR/IFAM,22/06/2023

AMAZONAS

Francinete@ifam.edu.br

CAMPUS ITACOATIARA

Diretora Geral





ANEXO I

MODELO DE PROPOSIÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS CAMPUS ITACOATIARA

	IDENTIFICAÇÃO DO PR	OJETO				
1.1.	Título:					
1.2.	Nome do (a) proponen			-		-
1.3.	Titulação: () DOUTOF	R () N	IESTRE ()	ESPECI/	ALISTA	() GRADUADO
Telefo			E-mail:			
2.						
	ograma de Apoio à Cultura				oio Pedagógico	
	ograma de Apoio Acadêmio	o a Monitoria	() Progra	ma de Ap	olo aos Estudar	ntes com Deficiência
	ograma de Inclusão Digital CARACTERIZAÇÃO DA	DDODOSTA				
Público		FRUFUSIA	Dúblid	co a ser at	ingido:	
	de Realização:	Perío	do de Realização:	50 a 561 at		atingido (n°):
20001	ao Roanzagao.	1 0.10	ao ao Rounzagao.		l abilee a col	atingiao (ii):
4.	INTRODUÇÃO (Máximo 3	30 linhas)				
THID	MILLIAN -	<u>'</u>				
5.	JUSTIFICATIVA (Máximo	30 linhas)				
7W /	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\					
	OBJETIVOS					
Objeti	vo Geral:					
Object	voo Eonosíficos					
Objeti	vos Específicos:					
7.	METAS	1. 1.80				
	WILTAS		7			
8.	METODOLOGIA					
0.	METODOLOGIA					
9.	RECURSOS HUMANOS					
N	Nome estudante	Curso	Nº Matrícula	CPF	Bolsa (R\$	Custo Total (R\$)
	117411	1/8 V E				
Volor:	F. (-1-1- O (-1 O	ncessão de Ai	uda de Custo			R\$
Valui	Total do Custeio com a Co	nicessau de Aj				
	Y 112112	MINNE	7			1 .
	. RECURSOS MATERIAS	MINNE	otação dos recursos	s materiais	s e/ou de serviç	os, tais como
	Y 112112	E SERVIÇOS (c	otação dos recursos		s e/ou de serviç	os, tais como Custo Total (R\$)
10	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc)	E SERVIÇOS (c				
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especific	E SERVIÇOS (c				Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc)	E SERVIÇOS (c				
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c				Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especific	E SERVIÇOS (c				Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c				Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c				Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	U		Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	U	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	U	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	AM,	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	AM,	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	AM,	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (c	Quant.	AM,	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (conação a de custo	Quant.	-AM,	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)
10 Item	. RECURSOS MATERIAS passagens e diárias, etc) Especifica dos Recursos para a ajuda	E SERVIÇOS (conação a de custo	Quant.	-AM,	nidade (R\$)	Custo Total (R\$)





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO

Nome do (a) servidor (a):	, SIAPE:
Comprometo-me, junto ao Instituto de Educação, Ci interessar, que me comprometo com as atribuições abordos estados est	ência e Tecnologia do Amazonas -IFAM e a quem possa aixo:
 Orientar o (a) estudante contemplado com a Prestar contas do Projeto executado, conforn 	ajuda de custo no correto desenvolvimento do projeto; ne ANEXO VIII;
Caso esteja impossibilitado de coordenar as ações	do projeto, comprometo-me a encaminhar justificativa, por
escrito, à A Comissão Local de Seleção dos Projetos I	ntegrais, indicando um substituto apto a dar prosseguimento
as minhas ações, repassando ao mesmo todas as	s informações e documentos sob minha guarda; ou, na
impossibilidade desta ação, solicitarei o cancelamento	do projeto, ficando no aguardo do resultado.
	Itacoatiara/AM, de de 2024.
13 NE	
Assinatura d	o/a Coordenador/a



Eu,_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS ITACOATIARA



turma:__

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

_estudante,

matrícula	CPF:	declaro conhecer os Programas Integrais do IFAM
Campus	Itacoatiara, e comprometo-me a cumprir as cláus	sulas deste Termo.
CLÁUSU	LA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:	
I.	Estar inscrito no programa Socioassistencial Est	udantil;
II.	Entregar todos os documentos necessários à ins	erção no Programa;
III.	Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança	na situação socioeconômica e familiar;
IV.	Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;	
٧.	Frequentar as aulas com assiduidade igual ou su	perior a 75%;
VI.	Ser Aprovado/a;	
VII.	Acompanhar as informações a respeito da Polí	tica de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço
	mpre que convocado;	
VIII.	Frequentar as aulas/atividades de reforço quand	o for detectado baixo rendimento escolar;
IX.	Prestar contas do recurso recebido.	
CLÁUSU	LA SEGUNDA – DIREITO DO/A ESTUDANTE:	
V. / /\	Acesso aos benefícios socioassistenciais estuda	antis voltados para sua permanência e êxito escolar, de
CLÁUSU	om a dotação orçamentária do IFAM. ILA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS C Advertência verbal e escrita;	ONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:
11.	Cancelamento da concessão do benefício.	
	estar ciente de que farei jus ao benefício enquan istencial Estudantil do Instituto Federal de Educa	to cumprir as condicionalidades previstas no Programa ção Ciência e Tecnologia do Amazonas.
	/AM, de	de 2024.
	Assinatura do/a Estudante	Assinatura do/a Responsável



Nome

do

(a)

servidor

(a):__

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS ITACOATIARA



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Coordenação de Assistência Estudantil	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura
Justificativa			
A day			
Coordenação de Pesquisa	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura
Coordenação de Extensão	() Nada Consta	() Pendências	Data e assinatura
		() Pendências	Data e assinatura
Coordenação de Extensão Justificativa Departamento de Administração e Planejamento			Data e assinatura Data e assinatura





ANEXO V

ANÁLISE DO PROJETO

1 D	ADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Títu	ulo do Projeto					
1.2	- PROPONENTE:					
No	me do (a) proponente:					
2 C	2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PROJETO INTEGRAIS					
N 0	Critérios de análises dos projetos integrais	Pontuação Máxima	Considerações			
(1)	Possui relação com as linhas de ações dos Programas Integrais do IFAM					
2	Objetiva proporcionar a democratização das condições de permanência, contribuindo com a redução das taxas de retenção e evasão escolar dos estudantes.					
3	Apresenta coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma linhas de ações da PAES-IFAM, com as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas pela comunidade estudantil.					
4	Possui relevância acadêmica e social (atendimento às demandas da sociedade, com prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade).					
5	Apresenta fundamentação técnico-científico.					
3 F	ARECER					
	Assinatura Avaliador (a) 1 Assinatura Avaliador (a) 2	Assin	atura Avaliador (a) 3			
	//2024	_	/2024			





ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 DADOS DE IDENTIFIC	CAÇAO		
Título do Projeto			
1.2- PROPONENTE:			
Nome do (a) proponent	e:		
Justificativa:			
OK A 20.			
NND AHIDA			
4Y / A \ \ \			
打台台台			
47 1/3			
27 //			
M 42	DIVANNE		
		AM, de	de 2024.
	Assinatura do (a) Coordenador		

Programas Integrais IFAM





ANEXO VII

RELATÓRIO DE VIAGEM (ESTUDANTE)

(Preencher e anexar bilhetes de passagem – ida e volta)

Eu,				, curso/turma
, matı	ícula	, CPF:		declaro ter
participado do evento				
realizado de		a	,	na cidade
de	, no qu	al apresentei	a seg	uinte atividade:
No Adda				
WANIII DOMA				
		·		
47 M	/AM,	de	c	le 2024.
	ANY TA			
	Assinatura o	do Estudante		
	Servidor R	esponsável		
	Corvidor IX			





ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

E-mail:	Campus:	
E-mail:	Campus:	
E-mail:	Campus:	
E-mail:		
() Colóquio () Workshop () Olimpíadas	()Seminário ()Festival ()Outros:	
Local de Realização:	Período de Realização:	
A A A A A A A A A A A A A A A A A A A		
DOS OBTIDOS COM SUA PART	ΓΙCΙΡΑÇÃO NESSA ATIVIDADE/Ε	VENTO
WE		
	tacoatiara - AM, de	de 2024
It		
It		
It		
It Assinatura do (a) Coordenado		_
	() Workshop () Olimpíadas TA Local de Realização: OS, METAS E RESULTADOS DE/EVENTO	() Workshop () Festival () Outros: TA Local de Realização: Período de Realização: DS, METAS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO